

REGIÃO AUTÓNOMA DA MADEIRA



JORNAL OFICIAL

Segunda-feira, 11 de Fevereiro de 2008



Série

Número 14

Suplemento

Sumário

VICE-PRESIDÊNCIA DO GOVERNO REGIONAL E SECRETARIAS
REGIONAIS DO PLANO E FINANÇAS E DOS ASSUNTOS SOCIAIS
Portaria n.º 12/2008

Altera o quadro do pessoal do Centro de Segurança Social da Madeira.

**VICE-PRESIDÊNCIA DO GOVERNO REGIONAL E
SECRETARIAS REGIONAIS DO PLANO E FINANÇAS E
DOS ASSUNTOS SOCIAIS**

Portaria n.º 12/2008

de 11 de Fevereiro

Alteração ao quadro de pessoal do Centro de Segurança Social da Madeira

Considerando que o quadro de pessoal do Centro de Segurança Social da Madeira, foi aprovado pela Portaria n.º 21-A/2005, de 17 de Março.

Considerando que o número de lugares previstos para a carreira Técnico Superior, não é suficiente para colmatar as actuais necessidades do referido Centro, torna-se premente proceder à alteração do número de vagas existentes dentro do grupo de pessoal Técnico Superior.

Assim:

Manda o Governo Regional da Madeira através da Vice-Presidência do Governo Regional e das Secretarias Regionais do Plano e Finanças e dos Assuntos Sociais, ao abrigo da alínea a) do n.º 1 do artigo 227.º e do número 1, do artigo 228.º ambos da Constituição da República Portuguesa, da alínea d) do artigo 69.º do Estatuto Político-Administrativo da Região Autónoma da Madeira, aprovado pela Lei n.º 13/91, de 5 de Junho, revisto pelas Leis

n.ºs 130/99, de 21 de Agosto, e 12/2000, de 21 de Junho, aprovar o seguinte:

1.º

No quadro de pessoal do Centro de Segurança Social da Madeira constante do Anexo I, da Portaria n.º 21-A/2005, de 17 de Março, são aditados 15 lugares na carreira Técnico Superior, e extintos 15 lugares na carreira Técnico Superior de Serviço Social, no grupo de pessoal Técnico Superior.

2.º

A presente Portaria entra em vigor no dia imediato ao da sua publicação.

Vice-Presidência do Governo Regional, Secretaria Regional do Plano e Finanças e Secretaria Regional dos Assuntos Sociais, aos 22 dias do mês de Outubro de 2007.

O VICE-PRESIDENTE DO GOVERNO REGIONAL, João Carlos Cunha e Silva

O SECRETÁRIO REGIONAL DO PLANO E FINANÇAS, José Manuel Ventura Garcês

O SECRETÁRIO REGIONAL DOS ASSUNTOS SOCIAIS, Francisco Jardim Ramos

Mapa anexo da Portaria n.º 12/2008, de 11 de Fevereiro

Grupo de Pessoal	Área Funcional	Carreira	Categoria	Número de Lugares	Escalaões							
					1	2	3	4	5	6	7	8
Pessoal Técnico Superior	Planeamento, organização e estatística; Estudos e investigação social; Relações públicas e comunicação social; Auditoria; Promoção e prestação de acção social (infância, juventude, velhice, família e comunidade); Regime público e complementar de segurança social; Relações internacionais de segurança social; Execução de dívidas; Gestão financeira; Contabilidade orçamental, financeira e de gestão; Recursos Humanos; Aprovisionamento e Património, Gestão documental.	Técnico Superior	Assessor Principal	95	710	770	830	900	-	-	-	-
			Assessor		610	660	690	730	-	-	-	-
			Técnico Superior Principal		510	560	590	650	-	-	-	-
			Técnico Superior de 1ª Classe		460	475	500	545	-	-	-	-
			Técnico Superior de 2ª Classe		400	415	435	455	-	-	-	-
	Promoção e Prestação de Acção Social, e áreas relativas à infância, juventude, velhice, família e comunidade.	Técnico Superior de Serviço Social	Assessor Principal	115	710	770	830	900	-	-	-	-
			Assessor		610	660	690	730	-	-	-	-
			Técnico Superior Principal		510	560	590	650	-	-	-	-
			Técnico Superior de 1ª Classe		460	475	500	545	-	-	-	-
			Técnico Superior de 2ª Classe		400	415	435	455	-	-	-	-

CORRESPONDÊNCIA

Toda a correspondência relativa a anúncios e a assinaturas do Jornal Oficial deve ser dirigida à Direcção Regional da Administração da Justiça.

PUBLICAÇÕES

Os preços por lauda ou por fracção de lauda de anúncio são os seguintes:

Uma lauda	€ 15,91 cada	€ 15,91;
Duas laudas	€ 17,34 cada	€ 34,68;
Três laudas	€ 28,66 cada	€ 85,98;
Quatro laudas	€ 30,56 cada	€ 122,24;
Cinco laudas	€ 31,74 cada	€ 158,70;
Seis ou mais laudas	€ 38,56 cada	€ 231,36

A estes valores acresce o imposto devido.

EXEMPLAR

Números e Suplementos - Preço por página € 0,29

ASSINATURAS

	<u>Anual</u>	<u>Semestral</u>
Uma Série	€ 27,66	€ 13,75;
Duas Séries	€ 52,38	€ 26,28;
Três Séries	€ 63,78	€ 31,95;
Completa	€ 74,98	€ 37,19.

Aestes valores acrescentem os portes de correio, (Portaria n.º 1/2006, de 13 de Janeiro) e o imposto devido.

EXECUÇÃO GRÁFICA

Divisão do Jornal Oficial

IMPRESSÃO

Divisão do Jornal Oficial

DEPÓSITO LEGAL

Número 181952/02

Preço deste número: € 1,21 (IVA incluído)